



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLUÇÃO N.º 021/2020/PRES/FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde em relação à pandemia do COVID-19, e o aumento de casos de contaminação no Estado;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amapá n° 3850 de 04 de Novembro de 2020, que decretou a suspensão de algumas atividades, entre elas os esportes coletivos;

CONSIDERANDO o rodízio de energia estabelecido pela Companhia de Eletricidade do Amapá, em função do apagão que ocorreu no último dia 03 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as atividades realizadas pela Federação Amapaense de Futebol no período de 09 a 13 de novembro de 2020, retornando as atividades normais no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Durante a paralisação qualquer medida de urgência a ser submetida à Presidência, às Diretorias de Competições e Financeira, além do Departamento de Registro, deverá ser realizada através do Email: secgeral@fafamapa.com.br



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol
– FAF, em Macapá 09 de Novembro de 2020.


Antônio Roberto R. Góes da Silva
Presidente